

DECRETO Nº 6.167, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Aprova Resolução nº 59, de 4 de abril de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 59, de 4 de abril de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a criação através de desdobramento de ficha no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 3.201, de 29 de novembro de 2023, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção Das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde

- 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.296,29

TOTAL.....R\$ 12.296,29

Art. 2º. A Cobertura do desdobramento de que trata o art. anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde

109-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 12.296,29

TOTAL.....R\$ 12.296,29


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 4 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal



Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

18 ABR 2024

Recebido